

DECRETO N. 33.572, DE 5 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre a aplicação da Lei n. 4.807, de 18 de agosto de 1958 à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Aracatuba.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extensivo aos servidores da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Aracatuba, a partir de 1.º de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o abono mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) de que trata o Artigo 1.º da Lei n. 4.807, de 18 de agosto de 1958.

Artigo 2.º — Para atender à despesa decorrente da execução do presente Decreto ficam criadas, na importância de Cr\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil cruzeiros), no orçamento vigente daquela Faculdade, as dotações abaixo discriminadas:

Table with columns for Verba N.º 1 Pessoal, sub-items like 01 Vencimentos e remunerações, and total values in Cr\$.

Artigo 3.º — A suplementação a que se refere o artigo anterior será coberta com recursos provenientes de redução, no mesmo orçamento e em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns for Verba N.º 1 Pessoal, sub-items like 03 Substituições, 10 Extranumerários, and total values in Cr\$.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário no mesmo orçamento e em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns for Verba N.º 1 Pessoal, sub-items like 01 Vencimentos e remunerações, and total values in Cr\$.

DECRETO N. 33.573, DE 5 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre a aplicação da Lei n. 4.807, de 18 de agosto de 1958, à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extensivo aos servidores da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, a partir de 1.º de julho a 31 de dezembro do corrente ano, o abono mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) de que trata o Artigo 1.º da Lei n. 4.807, de 18 de agosto de 1958.

Artigo 2.º — Para atender à despesa decorrente da execução do presente Decreto, ficam criadas, na importância de Cr\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), no orçamento vigente daquela Faculdade, as dotações abaixo discriminadas:

Table with columns for Verba N.º 1 Pessoal, sub-items like 01 Vencimentos e remunerações, and total values in Cr\$.

Artigo 3.º — A suplementação a que se refere o Artigo anterior será coberta com recursos provenientes de redução, no mesmo orçamento e em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns for Verba N.º 1 Pessoal, sub-items like 01 Vencimentos e remunerações, and total values in Cr\$.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo Alípio Corrêa Netto Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de setembro de 1958. Altino Santarem, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 33.574, DE 5 DE SETEMBRO DE 1958

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 117 Material e Serviços

Table with columns for Despesas Diversas, sub-items like 42 Serviços de Conservação, and total values in Cr\$.

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação.

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 117 Material e Serviços

Table with columns for Despesas Diversas, sub-items like 42 Serviços de Conservação, and total values in Cr\$.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de setembro de 1958.

JANIO QUADROS

Francisco de Paula Vicente de Azevedo Benedito de Carvalho Veras

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de Setembro de 1958. Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.016, DE 5 DE SETEMBRO DE 1958

Constitui Comissão para estudar eventuais reestruturações no funcionalismo público.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica constituída uma Comissão integrada pelo Sr. Desembargador José Augusto de Lima e por dois (2) técnicos a serem indicados, dentro de 48 horas pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Administração, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de sessenta (60) dias, estudar eventuais reestruturações em carreiras ou quadros de servidores tendo em vista, particularmente, reivindicações da Polícia Civil, Guarda-Civil, Força Pública e de outras classes ou grupos do funcionalismo.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 5 de Setembro de 1958.

JANIO QUADROS

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de setembro de 1958. Altino Santarem — Diretor Geral, Substituto.

DECRETOS DE 5 DO CORRENTE

Nomeando:

No uso da competência que lhe confere o Artigo 311, da "C.L.F.", nos termos do Artigo 38, item III, do mesmo diploma legal, o sr. Antonio Anibal Romano para, em estágio probatório, exercer o cargo de Assistente, padrão "M", do QSA-PP-II, lotado no Departamento de Administração, na vaga decorrente da exoneração da Senhora Maria Conceição Morse Vasconcellos;

No uso, da competência que lhe confere o Artigo 311, da "C.L.F.", nos termos do Artigo 38, item IV, do mesmo diploma legal, a sra. Maria Conceição Morse Vasconcellos para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Chefe de Seção, padrão "T", do QSA-PP-II, lotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em consequência do falecimento do sr. Paulo José de Souza Filho, ficando, outrossim, a partir da data em que entrar em exercício do cargo para o qual é nomeada por este decreto, exoneração do de Assistente, padrão "M", do QSA-PP-II, lotado no referido Departamento.

Autorizando, em caráter excepcional:

nos termos do artigo 229 da "C.L.F.", o afastamento de Raphael Lia Rolfsen, Professor Catedrático, contratado da Cadeira de Dentista Operatória, do Curso de Odontologia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, participar da 1.ª Semana Inter-Americana de Estudos Odontológicos, a realizar-se no corrente mês em Porto Alegre, Rio Grande do Sul; nos termos do art. 229 da "C. L. F.", o afastamento de d. Lylian Lyrrs Godinho Siqueira, Professora, padrão "I", do QE - PP - II, lotada no Serviço Social dos Menores a fim de, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, pelo prazo de 4 meses e 15 dias, e a partir de 25 do mês corrente, frequentar os Cursos Especiais da Escola Brasileira de Administração Pública (Rio de Janeiro), mantida pelo Instituto Brasileiro de Administração, da Fundação "Getúlio Vargas"; nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento do sr. José Manoel Luchesi, Professor Primário, do QE - PP - II, da Escola Masculina do Bairro do Corrego São, em Junqueirópolis, para sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Escola Normal "Oscar Villares", de Mococa, até 31 de dezembro de 1958;

nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento do Bel. Irineu Penteado Filho, Advogado, extranumerário mensalista, referência "38", do Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Departamento Jurídico do Estado pelo prazo de 365 dias;

no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 125, da "C. L. F.", os srs. Pedro Luiz Cianciulli, Engenheiro Agrônomo, classe "T", efetivo, e Yone Guimarães Penteado de Castro, Engenheiros Agrônomo, classe "T", interino, ambos do QSA - PP - III, lotados no Serviço Florestal, subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a empreenderem viagem a Argentina, a partir de 8 do corrente, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seus cargos, porém, sem outros ônus para os cofres públicos, participarem, por 45 dias, do Curso Internacional de Deconomia, a realizar-se na Capital daquele país, com início em 9 deste mês;

nos termos do artigo 218, da "C. L. E.", o afastamento de d. Maria Parah Tobola, Escrivão, extranumerário mensalista, referência 22, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, até 31 de janeiro de 1959;

nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de Julio Xavier Teixeira, Professor de Educação Física, padrão "M", lotado na Escola Industrial de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Escola Industrial "Escolástica Rosa", em Santos, até 31 de janeiro de 1959;

o afastamento de Mário Monteiro Graziani, Dentista, classe "T", lotado no Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura, atualmente à disposição da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar da 1.ª Semana Inter-Americana de Estudos Odontológicos, a realizar-se no corrente mês em Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de Thiers Ferraz Lopes, Professor Catedrático, padrão "V", lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, participar da Comissão Examinadora do Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Farmacognózia, do Curso de Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, no período de 25 do corrente mês a 2 de outubro de 1958;

nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", o afastamento de Demóstenes Orsini, Professor Catedrático, contratado, referência 40, da Cadeira de Farmacodinâmica, do Curso de Farmácia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, participar da Comissão Examinadora do Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Farmacognózia, do Curso de Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, no período de 29 do corrente a 1.º de outubro de 1958;

o afastamento de Elvira Cipoll Fonseca, Professora primária, padrão "I", da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Prefeitura Municipal de São Vicente, até 31 de janeiro de 1959.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 5 CORRENTE

No processo GG. 2.608-58 — Em que a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, pleiteia autorização para o afastamento do Dr. Demosthenes Orsini, Professor Catedrático, contratado, referência "40", da Cadeira de Farmacodinâmica, para sem prejuízo de salários e demais vantagens das funções, participar de "First International Symposium on Submarine and Space Medicine" a iniciar-se a 8 do corrente em Londres: "Autorizo".

COMISSÃO DO JARDIM ZOOLOGICO RESUMO DE CONTRATO

- 1) — A 17 de Julho de 1958, o Conselho do Fundo de Manutenção do Zoológico da Comissão do Jardim Zoológico e a Cia. Antártica Paulista contrataram a exploração de Bares e Restaurantes no Parque Zoológico do São Paulo.
2) — A contratante propoz-se pagar ao Fundo de Manutenção 16 por cento sobre a receita bruta auferida e mais Cr\$ 200.000,00 anuais.
3) — A venda dos produtos no Parque Zoológico será regulada por uma tabela apresentada pela Contratante e aprovada pelo Conselho do Fundo de Manutenção.
4) — A vigência do contrato é de 5 anos, prorrogável por mais cinco por anuidade de ambas as partes.

Departamento Estadual de Administração

Honorários

- Processo n. 5558 — D.E.A. — Aviso n. 71, de 2-9-58, em nome de Silvio Moraes de Almeida e Outros, correspondente a pagamento de honorários, durante o mês de agosto, próximo findo, no valor de Cr\$ 47.350,00. — Pessoal Fixo.
Processos sobre reclamações e sugestões relativas ao Plano de Classificação de Cargos, informadas pelo D.E.A. e devolvidas à Comissão Instituída pela Resolução 288, de 1957.
127158 — Maria de Lourdes Oliveira Carvalho — Relação RRP-504, de 4-9-58.
144458 — Gabriel Pergola — Idem.
174858 — Ilza Rocha Sacchi Gurgel e outra — Idem.
191858 — Geraldo Norberto Freire Braga — Idem.
250658 — Rcsa Jorge Tigani — Idem.
282558 — Maria Rita de Andrade Silva — Idem.
297358 — Fadia Scaf — Idem.
297458 — Maria Isabel de Oliveira — Relação RRP-605, de 4-9-58.
297758 — Maria Stella de Oliveira — Idem.
297858 — Léo Hugo Andreoni — Idem.
299658 — Ricieri Pedro Benetti — Idem.
303358 — Zoraida Fernandes Carrer — Idem.
308358 — Antônio Augusto de Souza — Idem.
318058 — Benjamin Vasconcellos — Idem.